PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 265/81

Aprova desmembramento de área de Terreno em lotes.

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - Fica, conforme processo nesta Prefeitura, aprovada a planta de desmembramento de uma área de terreno , localizada no prolongamentoda Rua Alferes Joaquim da Rocha, nesta cidade, propriedade de José Benedito da Silva.

Artº -Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
em 16 de fevereiro de 1.981

Emilio S. da Conceição